



PROJETO DE LEI Nº 055, DE 23 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.464,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 54.464,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1031	PROJ/ATIV.: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (80)	R\$ 39.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (684)	R\$ 3.500,00
339040	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (680)	R\$ 9.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	PROJ/ATIV.: PORTARIA 369 COVID 19 EPI	
2110	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339040	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (873)	R\$ 2.964,00
Total		R\$ 54.464,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- oper. Intra	R\$ 39.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (694)	R\$ 3.500,00
2083	PROJ/ATIV.: INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (688)	R\$ 9.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	PROJ/ATIV.: PORTARIA 369 COVID 19 EPI	
2110	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (868)	R\$ 2.964,00
Total		R\$ 54.464,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 055, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 055, de 23 de Abril de 2021, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.464,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei é suplementar, ou seja, está apenas redistribuindo o saldo entre as suas próprias dotações.
- De acordo com as Solicitações de Suplementações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal